



## **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

### **DELIBERAÇÃO Nº 5050**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 700ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, e modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2018-008964/TEC/AIMU-7818 – VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA – Ref. Auto de Infração nº 17113 – Av. Industrial Luiz Carlos Crispim Pimentel – Distrito Industrial – João Pessoa/PB. DELIBERA:**

**Art. 1ª O Plenário aprovou, por unanimidade, pela aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**Joanna Regis Nóbrega**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**PUBLICADA NO DOE/PB EM 19.12.2020.**